



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência ao servidor **Renato Napolitano de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, para responder contabilmente pelos fundos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Renato Napolitano de Souza**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Orçamento e Contabilidade, Símbolo GER-2**, competência para atuar como responsável contábil pelos Órgãos do Poder Executivo Municipal, compreendendo a fundação de cultura, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de investimento, fundo municipal da criança e adolescente, fundo municipal do desenvolvimento econômico, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, fundo municipal do direito da pessoa portadoras de deficiência, fundo municipal de habitação de interesse social, fundo municipal da pessoa idosa, fundo municipal direito difuso – PROCON, bem como a unidade orçamentária Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 02 de janeiro de 2025.


RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 3751 de 06 / 01 / 2025